



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
NOVA LONDRINA – PR

CONVOCAÇÃO Nº 03/2016

CESAR ZORZI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1720/06 Art. 49 § 7º e, Considerando o resultado das Eleições para Membros do Conselho Tutelar CONVOCA:

Art.1º: **WILMA MARIA DA SILVA**, residente na Rua Da Felicidade, 1327, Vila Andradina, neste Município e Comarca de Nova Londrina, para comparecer à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sito a Rua Jose Raimundo, nº 55, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, visto que a mesma é a próxima suplente de acordo com a Eleição do Conselho Tutelar realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Art. 2º: Esta convocação estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PLUBLIQUE-SE.

Nova Londrina, 06 de dezembro de 2016.

CESAR ZORZI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DECRETO MUNICIPAL Nº 195/2016

De 06 de Dezembro de 2016.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.771/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (90).....R\$- 6.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 6.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (84).....R\$- 6.000,00

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 6.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015 com vigência para o exercício de 2016.



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Terça-Feira
06 de dezembro de 2016
Edição: 0970

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.j

3

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
06 DE DEZEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração